

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
PROCESSO Nº 6025.2020/0002596-0
A Secretaria Municipal de Cultura/Gabinete, nos termos do item V do Edital de Credenciamento nº 001/2018/SMC-G – Edital de Chamamento para Seleção e Credenciamento de Interessados na Venda de Produtos Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. em 07/02/2018, retificado e republicado em 24/02/2018, COMUNICA o(s) credenciado(s) selecionado(s) para o evento de Carnaval “Passarinhos Passarão” nos dias 22, 24 e 25 de fevereiro de 2020, sábado, segunda-feira e terça-feira das 9h00 às 13h00.

Equipamento	Credenciado	Nº SEI
Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato	Wellington Israel Schleh	025943344

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
PROCESSO Nº 6025.2020/0002642-7
A Secretaria Municipal de Cultura/Gabinete, nos termos do item V do Edital de Credenciamento nº 001/2018/SMC-G – Edital de Chamamento para Seleção e Credenciamento de Interessados na Venda de Produtos Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. em 07/02/2018, retificado e republicado em 24/02/2018, COMUNICA o(s) credenciado(s) selecionado(s) para o evento de Carnaval “ocupação pequenos foliões” nos dias 19 e 23 de fevereiro de 2020, quarta-feira e domingo das 11h00 às 16h00.

Equipamento	Credenciado	Nº SEI
Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato	Wellington Israel Schleh	025959662

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO

- o disposto no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, e no especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;

1. Estarão abertas no período de **19 a 21 de fevereiro de 2020**, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil, exclusivamente para regência de agrupamentos, em Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação - Campo Limpo/ DRE CL e da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro – DRE CS.

1.1. As inscrições poderão ser realizadas nos Centros de Educação Infantil/CEIs ou nos Centros Municipais de Educação Infantil/CEMEIs, da DRE CL e da DRE CS.

1.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição em um dos locais discriminados no item 1.1, por DRE.

1.3. Os candidatos inscritos serão classificados em lista geral, nas respectivas DREs, nos termos do item 3 deste comunicado.

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”, no período acima especificado e no horário das 9 às 16 horas.

2.1. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar o documento comprobatório da formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

2.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

2.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos mencionados no item anterior.

2.4. As inscrições realizadas em desacordo com os itens 2.2 e 2.3 serão desconsideradas.

3. Para fins de pontuação e classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

I – Candidatos aprovados remanescentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, homologado em DOC de 15/04/2016, ainda não convocados para escolha: publicação em DOC da classificação final e/ou certificado de aprovação no referido certame;

II – Demais interessados: documento comprobatório do tempo de experiência como docente, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias, considerado até 31/12/2019, e que será pontuado com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

3.1. não será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida;

3.2. não será computado o tempo de serviço concomitante.

3.3. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.4. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

4. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, repectora da inscrição, sendo os candidatos inscritos nos termos do inciso I do item 3 deste comunicado considerados prioritários na contratação.

4.1. Esgotada a listagem dos candidatos aprovados e persistindo a necessidade de professor para regência, serão chamados, observada a ordem de classificação, os demais candidatos inscritos.

5. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 28/02/2020, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 02 e 03/03/2020.

5.1. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

6. Após análise dos recursos, a Diretoria Regional de Educação deverá afixar até o dia 05/03/2020, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

7. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Comunicado fica cientificado de que :

a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pela respectiva Diretoria Regional de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de agrupamentos;

c) para atender à necessidade de regência de agrupamentos poderá ser remanejado no âmbito da Diretoria Regional de Educação de exercício e ou ter atribuídas aulas em mais de uma unidade educacional.

8. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

9. Caberá às unidades receptoras das inscrições, dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, o contido no item 7.

10. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas DRE CL e DRE CS, da Secretaria Municipal de Educação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/02/2020, PÁGINA 92.

LEIA-SE COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU:
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO
SEI Nº 6016.2020/0014077-8

COMUNICADO Nº 17 DE 14 de Fevereiro DE 2020
A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 862 publicado no DOC de 29/11/2019, para a função de Professor de Educação Infantil e Fundamental I, para atuar nas Unidades Educacionais, conforme autorização expressa em Despacho do Secretário Municipal de Educação, publicado em DOC de 29/11/2019.

Classif.	Nome	CPF
101	Sandra Regina Pereira Marinho	011801578-85
102	Eliana Rosa de Jesus	270103738-76
103	Maria Jose Novaes Rocha de Oliveira	278507508-02
104	Nelia Maria Almeida Delphino Araujo	146910568-31
105	Claudionor Ribeiro	103326988-31
106	Maria do Alívio Santana	135196228-07
107	Luciane Pereira de Almeida Vasconcelos	133244428-85
108	Mirian Francisca dos Santos	312175538-27
109	Natalia Aparecida Dantas	128085578-92
110	Angelica Moana Calheiros Costa	377290374-91
111	Evanielida Aparecida Martins	137300838-56
112	Maria das Graças Lemos dos Santos	135566495-20
113	Simey Rutino de Sena	12735418-28
114	Fatima Fernandes de Almeida	094385278-18
115	Norma Sueli Pinheiro	568109386-77
116	Francisca Nerci Gomes de Souza	148882178-07
117	Gerdalia Chimens Ramos da Silva	101223948-95
118	Denise Oliveira de Castro	157140868-13
119	Maria Cristina da Silva	147748378-06
120	Mônica Cristina da Silva	219182788-81
121	Regina Evangelista de Andrade	052908518-60
122	Sandra de Fatima Rosa Henrique	052900768-16
123	Elaine Pereira Limas Ramos	166259638-36 124

Marcia Regina da Silva	125172258-00	
125	Jucelieia Pereira Jaques	146888818-86
126	Eliana Moreira da Silva	068266048-50
127	Neide Vicoso Pereira Amaral	754500206-78
128	Umara de Oliveira Ramos Lopes	023250238-26
129	Maria Jose Evangelista Gomes	132851078-63
130	Elaine Aparecida Arcanjo Viana	142481008-60
131	Maria Angelita Ferraz dos Santos	138503448-35
132	Rosilene Cristina Pereira	105545938-31
133	Anilene Maria Mangueira	039313538-08
134	Sueli Ferreira da Silva do Val	117796468-60
135	Marinete Castro Araujo	383429103-00
136	Alzeni Maria da Silva	152085138-50
137	Cacilda Lopes de Oliveira	382913125-91
138	Erminida Ostagiu dos Reis Barbosa Silva	091386248-77
139	Luana Lillian Vieira	264365778-07
140	Luciana Ceo Scalo	286809298-59
141	Edvalda Araujo Guerra Mammone dos Santos	165702228-56
142	Maria Helena Antunes de Souza	200994938-29
143	Rosane de Fatima Silva	146831578-10
144	Emilia de Oliveira Barbosa Reis	068161178-24
145	Rosemary Martins da Silva e Castro	184683198-99
146	Ana Lucia Castilho de Oliveira Balthazar	096438588-04
147	Elizabete Borges da Conceição Braga	153682288-48
148	Sergio Luis Flausino	115933668-76
149	Ivanete Souza Oliveira Santos	047180868-67
150	Jucilene Cintra Alonso Mello	287548908-96
151	Ana Lucia Pereira da Silva	140816598-85
152	Vera Lucia Silva Eteivino	209329443-53
153	Andrea Felix da Silva	251702238-03
154	Dinah Linhares de Paiva	132932718-71
155	Lea Ferreira Martins	147827788-21
156	Elisangelga Eloy de Souza Silva	170946098-92
157	Delcy de Souza Cerqueira	022766518-06
158	Cleimilda Silva Carvalho	161223898-03
159	Adriana de Paula Santos Cabral	184767658-86
160	Severina Alves da Cruz Francisco	106844528-98
161	Carmen Lucia Francisca de Paula	111390038-52
162	Geovania Maria dos Santos Souza	183534548-40
163	Raquel de Souza Chiva	091744318-70
164	Arlete da Silva Barbosa	879991294-53
165	Lucia Francisca Dantas de Sousa	140457398-40
166	Elisabete Tielko Takeshita	143046018-06
167	Maria Jose Marques de Castro	296635396-15
168	Maria Nunes Quintal Costa	044146208-13
169	Debora Auta Pereira Franco da Silva	157392488-17
170	Rosa Maria Pereira Teodisio	389634443-72
171	Rita de Cassia Correia Pereira	111934388-24
172	Maria Aparecida Dantas de Souza	075905278-66
173	Edvalda Geraldo da Silva	076827218-12
174	Maria de Fatima da Cruz Paiao	201164543-34
175	Ercilia Lourenço Ferreira	088719568-77
176	Elaine Santos de Souza	347781198-43
177	Cristiane Bras Alves	149219918-47
178	Luciane Reis	200932268-10
179	Alessandra Toledo Santos Ferreira	205873798-98
180	Sara Elisa dos Santos	083800948-40
181	Mirella Trajano de Souza	114532408-88
182	Edima Alves Trindade	594147401-63
183	Isabel Cristina Mendes de Lima Silva	755397564-87
184	Maria Cristina Camelo Sampaio	147592978-12
185	Debora Cristiane Mariano Nascimento	184136878-45
186	Sergio Humberto Barbieri Soares	109313228-04
187	Elaine Cristine Seraffim Cabral	165836448-19
188	Herica Maria Ayres Bianchi	205159208-00
189	Sueli de Fatima Santana	265638848-14
190	Terezinha Aparecida Almeida Gomes de Sousa	085361978-62
191	Antonia Selma do Nascimento	118453688-92
192	Ivone Mary Silva dos Santos	145021288-30
193	Dorotheia Maria de Oliveira	080259658-48
194	Edvaneide Marcia da Silva Cordeiro	286100508-40
195	Maria das Graças Silva	72727484-34
196	Flabiana de Jesus Kyriakis	125255818-06
197	Maristela Vieira Jardim Sousa	597997906-97
198	Regina Lucia da Silva Paula	048134148-00
199	Delina Bispo dos Santos	097862058-55
200	Edna Maria da Silva	171009608-00

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **20/02/2020** , às 15:00 horas, na Avenida João Dias, 3763, Bairro Jardim Santo Antônio, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

d) atestado de horário de trabalho em outro órgão público, se houver, com o dia todo livre;

e) atestado de que não usou o tempo para fins de aposentadoria.

f) ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX.

2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

3- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;

4- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

ADIANTAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 08/02/2020, PÁGINA 53, PERÍODO: NOVEMBRO/2019, PROCESSO SEI: 6016.2019/0068196-3 ONDE SE LÊ R\$ 3.500,00; LEIA-SE R\$ 4.000,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2020/0013443-3 – **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da instituição Instituto de Ação Social Força e Vida – CNPJ nº 02.080.755/0001-79, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2019/0094799-8
ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSFORMAÇÃO - CNPJ 17.938.726/0001-72. I - À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669, de 29/01/2020 nos termos do artigo 14 da Instrução Normativa SME nº 29/19 e em face da constatação de irregularidades, conforme Denúncia publicada no DOC de 21/12/2019, pág. 139, fica DESCREDENCIADA a ASSOCIA-

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GUAIANASES
PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF –INTERESSADO: APM’s DAS UNIDADES ESCOLARES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados e nos termos da Lei Municipal nº 13.991 de 10/06/2005, nos Decretos Municipais nº 46.230, e 47.837/06, e no disposto na Portaria SME nº 4.554/08 **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso, entre a Diretoria Regional de Educação GUAIANASES e as Associações de Pais e Mestres – APM’s das Unidades Educacionais. Objeto: Aditamento do nome do Presidente da Diretoria Executiva da APM. Signatários: Diretora Regional de Educação: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA e Presidente da Diretoria Executiva das APM’s

A partir de 13 de dezembro de 2019, passou a responder pela Presidência da Diretoria Executiva da APM:	
TC/DRE	UNIDADE EDUCACIONAL APM
52	EMEF MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
PROCESSO Nº 2019-0.009.612-5	
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APM	
REJANE BORBA SANTIAGO SILVA	

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/11/2019, PÁGINA 61

Referente ao que segue:

APM	Nº Processo	Nº CNPJ	Custeio	Capital	Rolê Cultural
EMEI MARGARIDA MARIA ALVES	2019-0.009.404-1	56.265.457/0001-82	12.078,72	3.019,68	3.500,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

I - **6016.2020/0012320-2** - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CARENTES MARIA LUIZA, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CARENTES MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ n.º00.209.332/0001-80, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6 - COMUNICADO Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 862 de 28/11/2019 publicado no DOC de 29/11/2019, pag. 72 para a função de Professor de Educação Infantil e Fundamental I, para atuar nas Unidades Educacionais, conforme autorização expressa em Despacho do Secretário Municipal de Educação, publicado em DOC de 29/11/2019, pag. 71.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
01	SHELIA QUATROCCHI MORGADO	106.203.428-70	18/02/1966
02	RITA DE CASSIA CLOSA BENIERI	082.551.868-75	30/07/1967

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia 20/02/2020, às 09:00 horas, na Rua Azem Abdala Azem, 564, Bairro Jardim Bonfiglioli, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

d) atestado de horário de trabalho em outro órgão público, se houver, com o dia todo livre;

e) atestado de que não usou o tempo para fins de aposentadoria.

f) ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX.

2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

3- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;

4- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

ADIANTAMENTO
- À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO**a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO** – **MÊS DE FEVEREIRO/2020 das Unidades desta DRE**, com base na le-

ÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSFORMAÇÃO, cujo Certificado de Credenciamento Educacional, expedido por esta Diretoria teve seu prazo expirado em 17/06/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

ADIANTAMENTO
À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513, art. 2º incisos I, II e III e suas alterações, Decretos nºs. 23.639/87, 41.306/01, 41.394/01 e Artigos 1º, 4º, 5º 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, e Portaria SF nº 151/12, Portaria SME nº 3045/05 e 1766/07, Portaria 70/2011 - DRE/IQ (alterada pelas Portarias nº. 11/DRE-IQ/2012, 06/DRE-IQ/2013, 45/DRE-IQ/2014 e 28/DRE-IQ/2015), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Cancelamento, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento Bancário no mês de